



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao Objetivo 12, Estratégia 12.13, ao Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei.*"

Acrescente-se trecho ao **Objetivo 12, Estratégia 12.13, ao Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei**, alterando-se para a seguinte redação:

Estratégia 12.13. Estabelecer, com base em referenciais nacionais de qualidade, mecanismos que orientem a expansão da oferta **pública** da educação profissional e tecnológica em todos os níveis, considerando a sua relação com o setor produtivo.

Apresentação: 28/10/2025 11:14:26.630 -PL261424  
ESB 1272/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/24





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/10/2025 11:14:26.630 -PL261424  
ESB 1272/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

### JUSTIFICATIVA

A inclusão do termo "pública" na representação um avanço crucial ao reforçar o caráter estatal da oferta de educação profissional. Essa mudança assegura que a expansão da formação profissional ocorra prioritariamente nas redes públicas de ensino, garantindo acesso gratuito e de qualidade.

Ao enfatizar a oferta pública, a estratégia reafirma-a como direito social e não como serviço passível de cobrança. Essa postura está alinhada ao artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como dever do Estado, e ao princípio da equidade, garantindo que as oportunidades profissionais não sejam determinadas pela capacidade de pagamento. A medida qualifica a política de educação profissional, vinculando-a ao projeto de desenvolvimento nacional com inclusão social e soberania educacional.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal (PT/SC)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251129607100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 5 1 1 2 9 6 0 7 1 0 0 \*